02 Clivs

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI Nº 87/2019**

**LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019**

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.770/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL "**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de mais 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do limite previsto no artigo 5°, I, da Lei Municipal n° 2.770/2018, passando este a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no artigo 42, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o artigo 7°, I, da Lei Federal n° 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município, independentemente da fonte de recurso vinculada a despesa."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019).**

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 25/09/2019